

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição se faz necessária, devido as atribuições em lei da GCMA esta diretamente relacionada as ações de segurança pública municipal, tendo como primordial o uso de arma de fogo que de modo contribua para garantir a integridade física do servidor investido no cargo de GCM, bem como fortalecer a execução operacional de integração com outros órgãos da segurança pública envolvidos no trabalho de policiamento ostensivo, com o escopo de abranger todo território municipal.

Cabe ressaltar, o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, o qual regulamenta o controle de produtos controlados, e especifica as atribuições de entes federados para o correto cumprimento das exigências para aquisição de produto.

controlado tipo arma de fogo para as Guardas civis Municipais.

Nessa linha, considerando as circunstâncias mencionadas e a importância ímpar das atividades desenvolvidas pela GCMA, no que tange a preservação da ordem pública e enfrentamento direto dos ilícitos cometidos no âmbito do município de Ananindeua, se conclui, que a presente demanda é de vital importância para resguardar a supremacia do interesse público.

A quantidade prevista neste Termo de Referência é de 75 (setenta e cinco) unidades de arma de fogo tipo pistola semiautomática, calibre .40 S&W, objetivando suprir as demandas dos 144 servidores efetivos que compõe o quadro de carreira da GCMA.

Assim, face ao exposto, entende-se como absolutamente necessário empreender as aquisições do armamento letal tipo pistola calibre .40 S&W, que visa assegurar que a execução das funções concernentes à GCMA seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir a contento suas demandas.

Ananindeua, 18 de novembro de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social